

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 70/2019

***Altera dispositivos da Lei Municipal
n. 484/2007***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 03/12/2019, o Projeto de Lei nº 77/2019, de autoria do Poder Executivo, Altera dispositivos da Lei Municipal n. 484/2007.

PROJETO DE LEI Nº 77/2019

***Altera dispositivos da Lei Municipal
n. 484/2007***

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Altera o caput do artigo 10 e inclui o inciso V ao § 3 e acrescenta o § 3-A ao artigo 10 da Lei Municipal n. 484/2007:

“Art. 10. A Jornada de trabalho dos Profissionais de Saúde pode ser de 12, 20, 24 e 40 horas semanais, ou em regime de 12/36 horas. (NR)

.....
§ 3.....

.....
V - para a jornada de trabalho de 12 (doze) horas semanais: 2 (duas) horas e 24 (vinte e quatro) minutos diários; (AC)

§ 3-A. A Secretaria Municipal de Saúde poderá estabelecer escala de trabalho para os profissionais enquadrados na jornada prevista no inciso V do § 3 deste artigo. (AC)”

Art. 2. A Tabela de Vencimento do Grupo IV, citada no Anexo III, com referência à Carga Horária de 20 horas/semanais passa para Carga Horária de 12 horas/semanais.

Art. 3. Os cargos vinculados ao Grupo IV - CNS e Subgrupo C previstos no Anexo I da Lei Municipal n. 484/2007 passam a ter jornada de trabalho semanal de 12 horas.

Art. 4. O Poder Executivo deverá reabrir, por meio de Decreto, o prazo de opção de que trata o artigo 16 da Lei n. 773/2012, para os servidores que não fizeram a opção pelo novo Plano de Carreira.



Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo deverá compreender todas as fases dispostas na legislação e não poderá ultrapassar o prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 04 de dezembro de 2019

CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
Secretário